



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI n°. 280/ 2.000 – de 10 de Fevereiro de 2.000.

Dispõe sobre a criação da Fanfarra Municipal de Zacarias – FAMUZA.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo. no uso das, Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

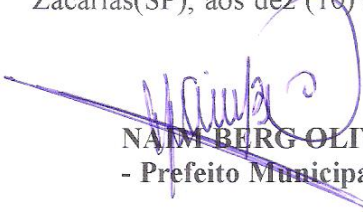
Artigo 1º – Fica criada junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município a “**Fanfarra Municipal de Zacarias – denominada simplesmente - FAMUZA**”.

Parágrafo único – A FAMUZA Funcionará em local a ser determinado pela Prefeitura.

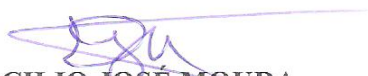
ARTIGO 2º - O Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município, deverá no prazo de 120 dias, elaborar o Regimento Interno da FAMUZA, que regulamentará seu funcionamento, que regulamentará seu funcionamento, sendo este, aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, devendo, para os exercícios seguintes, serem alocadas nos respectivos orçamentos.

ARTIGO 4º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação.
Zacarias(SP), aos dez (10) dias do mês de Fevereiro (2), do ano de dois mil (2.000).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -